



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. ENÉIAS REIS)

Solicita informação ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em face da atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, órgão vinculado e interventor do POSTALIS, no que tange as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação efetiva do Fundo de Pensão do Instituto de Previdência Complementar POSTALIS.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em face da atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, órgão vinculado e interventor do POSTALIS, no que tange as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação efetiva do Fundo de Pensão do Instituto de Previdência Complementar POSTALIS.

No sentido de esclarecer a esta Casa a respeito da atuação no Fundo POSTALIS e de recuperar seu equilíbrio fiscal, de responsabilização pelos prejuízos sofridos pelo Fundo POSTALIS e seus participantes, de execução das políticas para o regime de previdência complementar e no intuito de que outras medidas, eventualmente cabíveis, sejam tomadas, requeremos as informações abaixo listadas:

- a) Quais as outras ações movidas pelo POSTALIS em face do BNY MELLON no Brasil? Informar número do processo, local de ingresso, decisões;
- b) Nas ações movidas em face da atuação do BNY MELLON qual a perspectiva de valor a ser eventualmente recuperado em benefício do Fundo POSTALIS?
- c) Em sendo recuperado algum valor será possível realizar nova equalização a fim de diminuir a porcentagem de contribuição mensal dos ex-funcionários aposentados dos Correios?
- d) Os sócios do BNY MELLON no Brasil foram açãoados judicialmente por fraude, ou somente a pessoa jurídica?



e) Quais as representações existentes no Ministério Público e quais os eventuais resultados obtidos até então? Citar número do processo e qual Procuradoria e Região.

f) Outras informações pertinentes ao caso do setor jurídico competente.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a informação da ADCAP – Associação dos Profissionais dos Correios Regional de Minas Gerais no sentido de que o Banco BNY MELLON foi o responsável por gerir o POSTALIS - Fundo de Investimento dos Correios;

Considerando que o POSTALIS ter sido considerado entre os 15 maiores fundos de pensão do Brasil em volume de recursos administrados e o primeiro em número de participantes ativos;

Considerando que os recursos do POSTALIS serem provenientes das contribuições dos empregados, tais recursos aplicados e da patrocinadora garantiriam o pagamento dos benefícios dos participantes;

Considerando que o POSTALIS está sob intervenção da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, órgão vinculado ao Ministério da Economia, com o objetivo de alcançar seu equilíbrio financeiro;

Considerando informação de que o Fundo POSTALIS administrado pelo BNY MELLON teria sofrido com fraudes e desvios de dinheiro;

Considerando que existem outras ações judiciais em curso movidas pelo POSTALIS em face da sede do Banco BNY MELLON no Brasil;

Considerando que com o desfecho dessa ação em face do Banco BNY MELLON do Brasil poderia haver a restituição de valores em benefício do POSTALIS, julgamos necessário contar com os esclarecimentos ora solicitados.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2019.

Deputado Federal ENÉIAS REIS